

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 148, DE 4 DE AGOSTO DE
2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Espírito Santo, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado do Espírito Santo cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 13,5 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 24,2 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2014.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 100 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para

períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 2 8	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 0
Meses	Janeiro		Fevereiro			Março		Abril				

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 2 0	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 0	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 2 1	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 0	1 a 1 0	1 a 2 0	2 a 3 1
Meses	Setembro		Outubro			Novembro			Dezembro			

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo 1

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F53, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, BM904.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, PR 3350.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX7331 TLTG Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 3061.

HELIX SEMENTES LTDA: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2.

LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3080RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8544PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO,

DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 90PRO2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 502, BM 709.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11.

GENESEEDS: PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte		28 a 30	28 a 31
Águia Branca	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Alegre	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo	29 a 30	28 a 30	28 a 31
Anchieta	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Apiacá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Aracruz	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Atilio Vivacqua		28 a 30	28 a 31
Baixo Guandu	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Barra de São Francisco		28 a 31	28 a 31
Boa Esperança		29 a 30	28 a 31
Bom Jesus do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Brejetuba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cariacica	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Castelo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Colatina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 29
Conceição do Castelo	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Domingos Martins	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 31	28 a 31
Fundão	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guaçuí	28 a 31	28 a 32	28 a 33

Guarapari	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibiraçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibitirama	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Iconha	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itaguaçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itapemirim		28 a 30	28 a 31
Itarana	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Iúna	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		29 a 31	28 a 32
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 31	28 a 33
João Neiva	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Linhares		28 a 32	28 a 32
Mantenópolis		28 a 30	28 a 31
Marataizes		28 a 30	28 a 31
Marechal Floriano	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Marilândia	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Mimoso do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 31
Mucurici		30 a 31	28 a 32
Muniz Freire	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Muqui	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Nova Venécia		28 a 31	28 a 32
Pancas	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Pedro Canário			28 a 30
Pinheiros			28 a 31
Piúma	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ponto Belo		29 a 30	28 a 31
Presidente Kennedy		28 a 30	28 a 31
Rio Bananal	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Rio Novo do Sul	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 31	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	29 a 30	28 a 32	28 a 33
São José do Calçado	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 31	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Serra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Sooretama		28 a 31	28 a 32
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Vila Velha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte		28 a 30	28 a 30
Águia Branca	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Alegre	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 30	28 a 30
Anchieta	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Apiacá		28 a 30	28 a 32

Aracruz	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Atilio Vivacqua		28 a 29	28 a 31
Baixo Guandu	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Barra de São Francisco		28 a 30	28 a 30
Boa Esperança		28 a 29	28 a 30
Bom Jesus do Norte	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Brejetuba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cariacica	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Colatina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 30
Conceição do Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 30	28 a 31
Fundão	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guaçuí	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibiraçu	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibitirama	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Iconha	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Itaguaçu	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Iúna	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		28 a 30	28 a 31
Jerônimo Monteiro	28 a 29	28 a 31	28 a 32
João Neiva	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Linhares	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Mantenópolis		28 a 30	28 a 30
Marataizes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Mimoso do Sul		28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 30
Mucurici		28 a 30	28 a 31
Muniz Freire	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Muqui		28 a 30	28 a 31
Nova Venécia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Pancas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Pedro Canário		28 a 29	28 a 30
Pinheiros		28 a 29	28 a 30
Piúma		28 a 31	28 a 32
Ponto Belo		28 a 29	28 a 30
Presidente Kennedy		28 a 29	28 a 31
Rio Bananal	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Rio Novo do Sul	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 30	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	28 a 30	28 a 31	28 a 32

São José do Calçado	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 30	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Serra	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Sooretama		28 a 30	28 a 31
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vila Velha	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 32	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Água Doce do Norte		28 a 29	28 a 29
Águia Branca	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Alegre		28 a 31	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 29	28 a 29
Anchieta		28 a 30	28 a 32
Apiacá		28 a 30	28 a 31
Aracruz		28 a 30	28 a 31
Atilio Vivacqua		28 a 29	28 a 30
Baixo Guandu		28 a 29	28 a 30
Barra de São Francisco		28 a 29	28 a 29
Boa Esperança		28 a 29	28 a 29
Bom Jesus do Norte		28 a 30	28 a 31
Brejetuba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Cachoeiro de Itapemirim		28 a 30	28 a 32
Cariacica		28 a 30	28 a 32
Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Colatina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição da Barra			28
Conceição do Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Divino de São Lourenço	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ecoporanga		28 a 29	28 a 30
Fundão		28 a 30	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 30	28 a 32
Guaçuí	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Guarapari		28 a 30	28 a 32
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Ibiraçu		28 a 30	28 a 32
Ibitirama	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Iconha	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Irupi	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Itaguaçu	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Iúna	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Jaguaré		28 a 29	28 a 30
Jerônimo Monteiro		28 a 30	28 a 31
João Neiva	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Laranja da Terra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Linhares	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mantenópolis		28 a 29	28 a 30

Marataízes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Mimoso do Sul		28 a 29	28 a 30
Montanha		28 a 29	28 a 30
Mucurici		28 a 29	28 a 30
Muniz Freire		28 a 31	28 a 32
Muqui		28 a 29	28 a 30
Nova Venécia		28 a 29	28 a 30
Pancas		28 a 30	28 a 31
Pedro Canário			28 a 29
Pinheiros		28 a 29	28 a 30
Piúma		28 a 30	28 a 31
Ponto Belo		28 a 29	28 a 30
Presidente Kennedy		28 a 29	28 a 30
Rio Bananal	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Rio Novo do Sul		28 a 30	28 a 32
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Santa Teresa	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 29	28 a 30	28 a 33
São Gabriel da Palha		28 a 30	28 a 31
São José do Calçado		28 a 31	28 a 33
São Mateus		28 a 29	28 a 30
São Roque do Canaã	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Serra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Sooretama		28 a 29	28 a 30
Vargem Alta	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Viana		28 a 30	28 a 32
Vila Pavão		28 a 29	28 a 30
Vila Valério		28 a 30	28 a 31
Vila Velha		28 a 30	28 a 31
Vitória	28 a 29	28 a 31	28 a 32